

RESOLUÇÃO Nº 20/2011
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2011)

Indefere o pedido da BMD TÊXTEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM 1100110010751,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de reenquadramento e de revogação do piso do benefício concedido através da Resolução nº 15, de 14 de junho de 2011, formulado pela BMD TÊXTEIS LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente